



2023.1.11.75.9

Abertura: 03/01/2023 08:20 (SVEXP-75) **CX:**
Interes.: INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Doc Base: ATFin/Contábil/022023/IQSC
Assunto : Gestão de Recursos Financeiros
Plano de Trabalho da Área Financeira - exercício
2023



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil

Fone (16) 273.9900
Fax (16) 272.9097

Of. Atfin/Contabil. 002/23-IQSC-USP/02.01.2023

Ilma. Sra.
Nubia Cristina Zambon
Chefe do Serviço de Expediente
IQSC - USP

Ref. Plano de Trabalho Área Financeira do IQSC - Exercício 2023

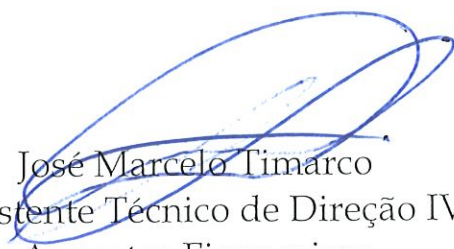
Prezada Senhora,

Solicito a abertura de processo pertinente ao “Plano de Trabalho da Área Financeira” deste Instituto para o Exercício de 2023.

O referido plano atrela-se e toma como base, tanto as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício corrente bem como as legislações pertinentes.

Agradeço pela atenção dispensada e aproveito o ensejo para renovar as minhas,

Cordiais Saudações


José Marcelo Timarco
Assistente Técnico de Direção IV
Assuntos Financeiros
CRC-1SP.189.404/O-8
Nº Funcional 2437814



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

3

PLANO DE TRABALHO

ÁREA FINANCEIRA

ORÇAMENTÁRIO

CONVÊNIOS/BOLSAS E AUXÍLIOS

2023

Processo: 2023.1.11.75.9



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

1. Procedimentos de Compras por Recursos Orçamentários

4

O Serviço de Materiais (Compras) e o Serviço de Licitações e Contratos atendem as demandas de aquisição de materiais e contratação de serviços de todo o IQSC. Estas demandas são manifestadas pelos requisitantes através de Requisições de Compras ou Serviços única e exclusivamente pelo sistema Mercúrio WEB. Não serão atendidas solicitações verbais e informais (e-mail, etc).

Compete ao Serviço de Materiais, juntamente com a Assistência Financeira planejar de forma a agrupar as compras e contratação de serviços para que sejam feitas de maneira a garantir os princípios legais, entre outros: celeridade, publicidade, economicidade, eficácia.

Atualmente, a lista de materiais do Sistema Mercúrio WEB é uma reprodução da lista utilizada pela Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC) e gerenciada pelo Contabiliza/SP da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo. Isto significa que todo o Governo do Estado de São Paulo utiliza a mesma base de dados para aquisição de materiais, estabelecendo assim um sistema único de identificação, codificação e catalogação a fim de prover uma forma econômica e eficiente na administração dos suprimentos em todos os níveis da administração.

É importante ressaltar que toda compra deve ser licitada e que, as modalidades de Adiantamento e Dispensa de Licitação são exceções que, quando utilizadas, devem obedecer rigorosamente aos dispositivos legais que as definem.

Independentemente da modalidade de compra escolhida, conforme o Decreto Nº 63.316/2018, todas as aquisições e contratações devem ser precedidas de pesquisa de preços em pelo menos 3 (três) estabelecimentos, sendo essa uma das incumbências da Área Financeira. As cotações realizadas por outros setores estarão sujeitas a diligência da Área Financeira. O resultado desta pesquisa deve ser subscrito pelo servidor por ela responsável e juntado ao processo de compra.

Elucidamos que **de acordo com o Decreto 51.469/2007, todas as compras e contratações acima de R\$600,00 (seiscentos reais), obrigatoriamente devem ser realizadas através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

Desta forma, quaisquer dúvidas relacionadas às elaborações de requisições, inclusive quando houver necessidade de cadastro de materiais, poderá ser contatado o Serviço de Materiais pelo e-mail compras@iqsc.usp.br.

Para o cadastro de materiais o interessado deverá apresentar todas as informações pertinentes, bem como suas características técnicas.

2) Das Emergências e Urgências:

Casos emergenciais e urgentes deverão ser comunicados imediatamente à Assistência Financeira, que tomará as providências necessárias, de acordo com as instruções contidas no item 6.3

3) Do Planejamento:

O planejamento deve ser feito objetivando as necessidades do requisitante, em tempo hábil que permita o processamento das compras antes do término dos estoques ou início dos serviços. Dessa forma, é possível evitar paralisações de atividades essenciais. Assim, os requisitantes possuem papel importante no planejamento e devem efetuar as solicitações com antecedência.

Portanto, a falta de planejamento não é justificativa de urgência; não se inicia um projeto sem os devidos recursos e suprimentos necessários, como exemplos:

- *É impraticável iniciar a impressão sem ter disponível papel, cartucho de impressora, etc;*
- *Jamais se realiza manutenção elétrica sem ter fios, cabos, fita isolante, etc;*
- *Não é adequado iniciar instalação de um equipamento sem ter a infraestrutura necessária, tais como: elétrica, hidráulica, alvenaria, etc...*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

6

4) Da Legislação Pertinente:

- Lei Federal 8.666/93, que regulamenta o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- Todas as contratações através de órgãos públicos estão condicionadas ao atendimento das obrigações sociais e fiscais, sendo as principais:

OBRIGATORIEDADE JURÍDICA

Pendência	Fundamento Jurídico	Site para Consulta
CND	Art. 195, §3º, CF88	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
CRF	Art. 195, §3º, CF88	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
CADIN	Lei nº 12.799/08	https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
Site de Sanções	Art. 87, Lei nº 8.666/93	www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedora.aspx
Cadastro de apenados TCE-SP	Art. 87, IV, Lei nº 8.666/93	www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm
CEIS	Art. 23, Lei nº 12.846/13 cc Art. 87, IV, Lei nº 8.666/83	www.portaltransparencia.gov.br/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc
CND Trabalhista	LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 -	http://www.tst.jus.br/certidao



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

- Decreto Estadual Nº 63.316/2018, determina que todas as aquisições ou contratações dos órgãos públicos e autarquias, obrigatoriamente deverão ser precedidas de, pelo menos 3 (três) pesquisas de preços estabelecimentos do ramo;
- Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, exercida por meio do controle externo e julgamento das contas anuais das autarquias, bem como apreciação dos atos praticados por seus ordenadores de despesa, administradores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, em especial ao atendimento a legislação vigente;
- Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente.

5) Do procedimento:

É responsabilidade dos funcionários do setor financeiro do IQSC, assegurar o cumprimento da aplicação da legislação, evitando que seus administradores cometam crimes de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa previstas em lei.

Quaisquer aquisições ou contratações, sem análise/autorização da Assistência Técnica Financeira, serão de inteira responsabilidade de quem as autorizou, devendo arcar com as consequências financeira e administrativa de seus atos.

6) Do Cronograma - COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES:

O Cronograma de Compras será estabelecido e aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo do IQSC - CTA, visando atender os princípios legais serão processados, conforme segue:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

6.1) Compra Direta:

Para que não ocorra paralização das atividades essenciais da Unidade, as Compras e Serviços de pequeno valor enquadradas no art. 24, Incisos I e II da Lei 8.666/93, comprovadamente emergenciais, serão analisadas e poderão ser autorizadas pela Administração antes da previsão de compras.

Requisições Recebidas	Previsão de Processamento
16 a 31/01/2023	1ª Quinzena de 02/2023
01 a 15/02/2023	2ª Quinzena de 02/2023
16 a 28/02/2023	1ª Quinzena de 03/2023
01 a 15/03/2023	2ª Quinzena de 03/2023
16 a 31/03/2023	1ª Quinzena de 04/2023
01 a 15/04/2023	2ª Quinzena de 04/2023
16 a 30/04/2023	1ª Quinzena de 05/2023
01 a 15/05/2023	2ª Quinzena de 05/2023
16 a 31/05/2023	1ª Quinzena de 06/2023
01 a 15/06/2023	2ª Quinzena de 06/2023
16 a 30/06/2023	1ª Quinzena de 07/2023
01 a 15/07/2023	2ª Quinzena de 07/2023
16 a 31/07/2023	1ª Quinzena de 08/2023
01 a 15/08/2023	2ª Quinzena de 08/2023
16 a 31/08/2023	1ª Quinzena de 09/2023
01 a 15/09/2023	2ª Quinzena de 09/2023
16 a 30/09/2023	1ª Quinzena de 10/2023
01 a 15/10/2023	2ª Quinzena de 10/2023
16 a 31/10/2023	1ª Quinzena de 11/2023
01 a 15/11/2023	2ª Quinzena de 11/2023



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

6.2) Compra por Licitação:

9

AGENDA DE LICITAÇÕES - ANO 2023												
Objeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Notebooks (Codage, etc.)	Data Corte: 25/01/2023											
Cabos de rede	Data Corte: 25/01/2023											
Peças de informática	Data Corte: 25/01/2023											
Reômetro	Data Corte: 25/01/2023											
Reagentes		Data Corte: 24/02/2023					Data Corte: 21/07/2023					
Vidrarias		Data Corte: 24/02/2023					Data Corte: 21/07/2023					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador Sãocarlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

Equipamentos de laboratório			Data Corte: 10/03/2023						Data Corte: 01/09/2023			
Equipamentos e peças de informática			Data Corte: 24/03/2023					Data Corte: 01/08/2023				
Equipamentos de audiovisual				Data Corte: 14/04/2023					Data Corte: 01/09/2023			
Equipamentos de ar condicionado					Data Corte: 12/05/2023			Data Corte: 31/08/2023				
EPIs				Data Corte: 14/04/2023					Data Corte: 01/09/2023			
RP Papel higiênico e interfolhado						Data Corte: 23/06/2023						
Mobiliário						Data Corte: 23/06/2023				Data Corte: 06/10/2023		
Uniformes e jalecos							Data Corte: 07/07/2023					
Materiais elétricos				Data Corte: 21/04/2023						Data Corte: 06/10/2023		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 Fone (16) 3373.9900
Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

Tomada Preços: acess edifícios Q1, Q10, Q11 e Q13	Aguardando retorno da PUSP/SC quanto aos apontamentos solicitados (ofício/dir 832022)											
Tomada Preços: reforma telhado Q04	Aguardando retorno da economia orçamentária 2022											
Outras licitações (obras, serviços de engenharia, edital Codage, entre outras) serão planejadas conforme a necessidade do Instituto ao longo do ano de 2023.												
CONTRATOS												
Elevador - Basic		Renovar Fev/2023										
Elevador - Zenit									Novo Contrato Set/2023			
SIG - FRM Sistemas		Noco Contrato Fev/2023										
Outros contratos/aditamentos (reforma telhado Q17, projeto elétrico Q1/Q2, higienização ar condicionado, reforma telhado Q4, etc.)												
Renovar Portaria de Designação Pregoeiros									Renovação			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

6.3) ORIENTAÇÕES SOBRE REQUISIÇÕES E COMPRAS

12

6.3.1. Para saber se sua compra é urgente, a falta do material/serviço:

- a). Ocasionará danos a pessoas, instalações ou equipamentos?
- b). Ameaça à integridade física dos mesmos?
- c). Causará interrupção de serviços essenciais?

Se a resposta for “sim” a pelo menos uma das perguntas, a compra é urgente; caso contrário, seguirá o cronograma determinado.

Obs.: O planejamento de todos os setores evita urgências que poderiam ser previstas.

6.3.2. É obrigatório constar na requisição o centro financiador, centro favorecido e atividade, atentando para o centro de despesa correto;

6.3.3. A finalidade/justificativa da requisição deve expressar a necessidade pública da compra;

6.3.4. Se o material for permanente, deverá constar também o nome do responsável, número USP e local onde ficará alocado o bem. Ex: Equipamento de Informática, Mobiliários, Equipamentos de Laboratórios, etc;

6.3.5. Orientamos que, sempre que possível, não elaborar uma requisição com materiais diferentes. Ex: não agrupar material de pintura com material de papelaria, entre outros;

6.3.6. No caso de Recursos CAPES, que sejam exclusivos para equipamentos, também deve ser citado o número do convênio;

6.3.7. Sempre será comprado o que estiver discriminado na requisição; portanto se não encontrou o bem desejado, solicite o cadastramento. Se colocar na requisição um bem parecido, será comprado algo parecido com o bem desejado;

6.3.8. O campo “Complemento” da requisição de compra não deve ser utilizado para alterar as características do bem desejado. Havendo necessidade de acrescentar/alterar características deverá ser solicitado o cadastro do bem;

6.3.9. A requisição, em especial, de serviços, deve ser encaminhada com a maior descrição possível, com o intuito de evitar quaisquer equívocos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

6.3.10. Sempre atentar para a unidade de compra: cento, milheiro, unidade, rolo, pacote, etc.;

6.3.11. Preços de internet devem ser usados com cautela, isto é, servem apenas como referência, pois os preços ali contemplam pagamento antecipado, sendo que esta modalidade não é praticada pela USP. Sites como Mercado Livre, além de exigirem pagamento antecipado, muitas vezes não atendem a regularidade necessária, inclusive sem documentação fiscal do produto e às vezes o vendedor nem é pessoa jurídica;

6.3.12. Ao receber o material, o responsável está afirmando que aceitou o produto da maneira como foi entregue; portanto somente receba o bem se estiver de acordo com o solicitado;

6.3.13. Ao requisitar serviço de obras, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá ser enviado o memorial descritivo;

6.3.14. Requisição de peças de reposição, serviço de manutenção, suprimentos de equipamento, deverá sempre constar o número do patrimônio do bem onde serão aplicados;

6.3.15. Cartuchos de impressão: Conforme entendimento divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a aquisição de cartuchos originais só se justifica para o caso de impressoras em garantia. No caso da aquisição de cartuchos/toners compatíveis novos, os mesmos deverão estar acompanhados de laudo técnico.

OBS. COMO SUGESTÃO: *No caso de Equipamentos de Informática, o requisitante antes de dar recebimento no mesmo, pode fazer uma solicitação na Intranet – SRS - Sistema de Requisição de Serviços – Seção Técnica de Informática, abrindo um chamado para que avalie se o que foi comprado está de acordo com o que foi solicitado.*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

7) Convênios/Bolsas e Auxílios:

14

7.1) Procedimentos de Compras por Recursos de Convênios

O Serviço de Convênios não é responsável pela realização de compras. Os procedimentos variam de acordo com o Edital, agências de fomento, ou conforme o convenio. As compras são de responsabilidade do outorgado.

7.2) Da Emergência:

As prioridades são definidas pelos docentes e técnicos responsáveis.

7.3) Do Planejamento:

Os planejamentos das compras são definidos pelos docentes e técnicos responsáveis.

7.4) Da Legislação Pertinente:

A legislação pertinente é respeitada conforme o edital e/ou no termo de concessão do auxílio financeiro.

7.5) Do procedimento:

O procedimento de compra respeita as regras do edital e/ou do termo de concessão do auxílio financeiro.

7.6) Do Cronograma:

O cronograma deve respeitar a vigência do edital e/ou do termo de concessão do auxílio financeiro.

7.7) Da Prestação de Contas:

A prestação de contas deve respeitar o prazo estabelecido do edital e/ou no termo de concessão do auxílio financeiro.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400

Fone (16) 3373.9900

Cx. P. 780 – CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil Fax (16) 3373.8035

7.6) Demais Orientações:

Compete ao Serviço de Convênios da Unidade:

- a) o cadastro dos convênios financeiros firmados com o IQSC no sistema USP;
- b) Orientação quanto ao correto uso dos recursos;
- c) Conferência dos documentos fiscais;
- d) No caso de projetos concedidos a pesquisadores ou docentes do IQSC que permitam pagamento pelo Serviço de Convênios, o pagamento das despesas será realizado de acordo com a Legislação Vigente;
- e) Controle dos saldos dos projetos e saldos bancário;
- f) Prestação de contas e respostas de diligências;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Assistência Técnica Acadêmica
Tel.: (16) 3373-9911
www.iqsc.usp.br

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO 101ª DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SESSÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

1 – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS. Plano de Trabalho da Área Financeira – Exercício 2023.

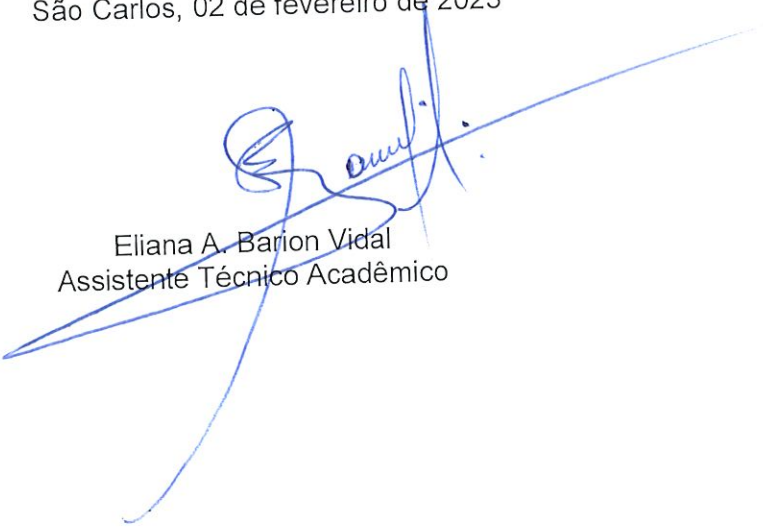
Aprovação do Plano de Trabalho, ano 2023.

Votação aberta, maioria simples.

O Conselho Técnico-Administrativo do IQSC, em sessão de 01 de fevereiro de 2023, aprovou por dez votos favoráveis, unanimidade dos membros presentes, o Plano de Trabalho da Área Financeira, Exercício 2023.

Encaminhe-se à Assistência Técnica Financeira do IQSC.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2023


Eliana A. Barion Vidal
Assistente Técnico Acadêmico